



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

DECRETO EXECUTIVO Nº. 0149/2021 de 10 de setembro de 2021.

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL
(Lei Municipal nº 191/2001)
Período: De 10/09/2021 a 10/10/2021.
Local: Mural da Prefeitura.

Miguel Taschetto Egges
Diretor de TI e Legislação

Atualiza o Plano de Ação e o Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelo 3AS, estabelecido pela Associação dos Municípios da Região Centro AMCENTRO – Região Covid R01 e R02 e dá outras providências.

JOSÉ CLAITON SAUZEM ILHA, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e CONSIDERANDO:

- O Decreto Estadual nº. 55.882 de 15 de maio de 2021, que institui o sistema de avisos, alertas e ações para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19, no âmbito do Estado.

- O Decreto Executivo Municipal nº 072 de 18 de maio de 2021, que institui o Sistema de avisos, alertas e ações - modelo 3As, para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Município de Dilermando de Aguiar/RS, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território municipal;

- O Decreto Estadual nº. 56.025 de 09 de agosto de 2021, o qual alterou o Decreto Estadual Nº 55.882 de 15 de maio de 2021, que instituiu o Sistema de Avisos, Alertas e Ações - Modelo 3As, para fins de monitoramento, prevenção e enfrentamento à pandemia de COVID-19 no âmbito do Rio Grande do Sul, reiterou o estado de calamidade pública em todo território estadual e dá outras providências.

- A atualização e aprovação em assembleia de prefeitos no dia 03 de agosto de 2021, do Plano de Ação Regional da Região Centro do Estado – Região Covid R01 e R02, contendo os anexos 01 e 02, respectivamente, protocolos de atividades e protocolos restritivos específicos, confeccionado com alicerce nos dados do Comitê Técnico formado pela Associação dos Municípios da Região Central, em vigência a partir de 08 de setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º. Atualiza o Plano de Ação e o Plano Regional de Distanciamento Controlado – Modelo 3As elaborado pela Associação dos Municípios da Região Centro – AMCENTRO – Região Covid R01 e R02, recepcionado por meio do Decreto Executivo Municipal 0076/2021 de 29 de maio de 2021, de acordo



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Dilermando de Aguiar
Poder Executivo

com as últimas modificações do Comitê Técnico Regional datado de 03 de setembro de 2021, com vigência a partir do dia 08 de setembro de 2021.

Art. 2º. As atividades econômicas de comércio e serviços deverão obedecer aos protocolos do Plano de Ação e do Plano Regional de Distanciamento Controlado Modelos 3As, e atualizações, estabelecidos pela Associação dos Municípios da Região Centro – AMCENTRO – Região Covid R01 e R02, os quais são parte integrantes deste decreto (Anexo 01 e 02)


Art. 3º. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, bem como por orientação do Comitê Técnico Regional da Associação dos Municípios da Região Centro – AMCENTRO – Região Covid R01 e R02.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Registre e publique-se.


Luiz Carlos Wagner
Secretário de Administração e Fazenda


José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal